



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -
Grupo de Gestão Hospitalar**

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo 2023 SES-PRC-2022/03560

Processo SEI 024.00049370/2023-62

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 29/07/2022 ENTRE O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO
ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA
USP - FAEPA, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA
REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BAURU.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com sede no Campus Universitário s/n – Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP, e com Estatuto arquivado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica registrado em

microfilme sob nº 025751, neste ato representada por seu **Diretor Executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37 e seu **Diretor Científico Profº Dr. Sonir Roberto Rauber Antonini**, brasileiro, R.G. nº 4036013581, CPF nº 517.665.660-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/03560, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BAURU** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento para as adequações na estrutura física e aquisição de equipamentos/mobiliários para o Hospital das Clínicas de Bauru.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros de Investimento no valor de R\$16.485.844,36 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e que onerará a:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

MÊS	Descrição	Valor
Julho	Equipamentos/Mobiliários	R\$ 9.394.257,70
	Reforma/Ampliação	R\$ 7.091.586,66
TOTAL		R\$ 16.485.844,36

...”

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de julho de 2023.

Profº Dr. Sonir Roberto Rauber Antonini
Diretor Científico

Profº Dr. Valdair Francisco Muglia
Diretor Executivo

Dr. Eleuses Veira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145

2) _____
Nome: Elisangela dos Santos
R.G.: 28.165.315-X



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonir Roberto Rauber Antonini, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por Cristiane A. Moura



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 28/07/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Dos Santos, Oficial Administrativo**, em 28/07/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550094** e o código CRC **6F1BC22B**.
